DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2803, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O Município de Riolândia reconhece a continuidade do Estado de Calamidade para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Riolândia, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combateà doença;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a prorrogação da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, até 31 dezembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 2664, de 25 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece quarentena no Município de Riolândia, medidas prorrogadas no âmbito municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade de ratificar a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (COVID-19), para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º O Município de Riolândia reconhece a continuidade do estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, para o exercício de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de junho de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2804, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2802/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 062 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 176 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.. 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 341 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 446 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 535 - 12.306.0012.2052.0000 Merenda Escolar da Pré-Escola..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 573 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 612 - 25.752.0023.2059.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 630 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 058 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 087 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 088 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 092 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 123 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 131 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 133 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 139 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 141 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 155 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 156 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 157 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 170 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 174 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 175 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 196 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 204 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -4.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 217 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 697 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 231 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 232 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 234 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 255 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 270 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 275 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 291 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -4.000,00
3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Ficha: 305 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 310 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 315 - 10.302.0015.2028.0000 Atendimento Odontológico Especializado- CEO..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 317 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 318 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 330 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 679 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 684 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 336 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 343 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 344 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -4.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha: 349 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 356 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 359 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 362 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 364 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 365 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 366 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 367 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 368 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de junho de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2805, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2803/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 708 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 20.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 709 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 5.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 080 - 04.122.0003.2010.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento – Administração
..... -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 09.271.0005.2011.0000 Proventos de Inativos e Pensionistas..... -10.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 086 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de junho de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 e PROCESSO N° 080/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 030/2021, tipo menor preço por lote, para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal em sistema de comodato dos cilindros, para atender os pacientes da Rede Básica de Saúde do município, bem como para uso das UBS, Centro de Saúde e Ambulâncias, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2021, na Praça Antonio Levino, nº 470, na cidade de Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 16:30, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 10/06/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeita Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - CONTRATADO: MURILO LOPES DA SILVA – ME - Contrato nº 112/2021 – Dispensa nº 035/2021 – Processo nº 081/2021 – Valor Global de R$ 17.097,00 (dezessete mil e noventa e sete reais) - OBJETO: contratação de serviços de termonebulização (fumacê) em toda a rede esgoto do Município de Riolândia-SP, compreendendo as áreas externas e internas, objetivando o controles de pragas urbanas, especialmente do aedes aegypti, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência - Assinatura: 10/06/2021 – Vigência: 03 (três) meses – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 10 de junho de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.